



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. N.º 052



DECRETO Nº  
3.642/2021, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Dispõe sobre averbação de tempo de serviço requerido por servidor municipal e dá outras providências e dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

### DECRETA

Art. 1º - Averbação de tempo de contribuição, requerida pela servidora **Maria Helena da Conceição Rangel Garcia**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Educação Infantil, matrícula 1814/1, com fulcro nos artigos 117 a 122, da Lei Complementar Municipal nº 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, referente a:

- a) Quatro (04) anos, Onze (11) meses e Catorze (14) dias prestados na Le Petit Confecções Ltda., correspondente aos períodos de 01/07/1983 a 14/08/1983, na função de Auxiliar de Expedição, conforme Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 08001180.1.00454/21-7, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS-MS- em 01/08/2021, arquivada na repartição.
- b) Cinco (05) meses e Vinte e Dois (22) dias, prestados no Uirapuru Confecções Ltda. correspondente aos períodos de 01/09/1988 a 22/02/1989, na função de Controle Estoque, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 08001180.1.00454/21-7 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS-MS-em 01/08/2021, arquivada na repartição.
- c) Dez (10) meses e Dois (02) dias, prestados na Kariny Móveis e Eletrodomésticos Ltda., correspondente aos períodos 01/03/2000 a 02/01/2001, na função de Vendedora, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 08001180.1.00454/21-7 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS-MS-em 01/08/2021, arquivada na repartição
- d) Um (01) ano, Oito (08) meses e Dois (02) dias, prestados no Marcelo Cezar Vicente, correspondente aos períodos 01/06/2002 a 02/02/2004, na função de Vendedora, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 08001180.1.00454/21-7 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS-MS-em 01/08/2021, arquivada na repartição.
- e) Três (03) meses, prestados no Marcelo Cezar Vicente, correspondente aos períodos de 01/11/2006 a 31/01/2007, na função de Vendedora, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 08001180.1.00454-21- expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social- INSS-em 01/08/2021, arquivada na repartição



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

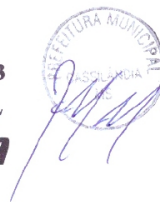
Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 053



**DECRETO Nº**

... continuação do Decreto nº 3.642/2021 de 09 de novembro de 2021, Lv 54 Fls 052.

- f) Três (03) anos, Seis (06) meses e Sete (07) dias, prestados no M M Moveis e Eletrodomésticos Ltda., correspondente aos períodos de 02/04/2007 a 08/10/2010, na função de Vendedora, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 08001180.1.00454-21-expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS-em 01/08/2021, arquivada na repartição.
- g) Dois (02) meses, Per.Contr.Cnis 3, correspondente aos períodos de 01/02/1990 a 31/03/1990, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 08001180.1.00454-21-expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS-em 01/08/2021, arquivada na repartição.
- h) Sete (07) anos, Cinco (05) meses, Per.Contr.Cnis 4, correspondente aos períodos de 01/08/1991 a 31/12/1998, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 08001180.1.00454-21 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS-em 01/08/2021, arquivada na repartição.
- i) Um (01) mês, Per.Contr.Cnis 5, correspondente aos períodos de 01/02/1999 a 28/02/1999, conforme a Certidão de Tempo de Contribuição sob o nº 08001180.1.00454-21 expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS-em 01/08/2021, arquivada na repartição

Art. 2º - Este decreto entra em vigor em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos nove (09) dias do mês de novembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 54

Fls. Nº 057

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**



DECRETO Nº 3.645/2021, de 18 de novembro de 2021.

“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o lote de terreno urbano, objeto da Matrícula nº 11.085, de propriedade de ELIANA BEZERRA DO NASCIMENTO E OUTROS, com destinação e finalidade para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, nesta cidade e, dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra “e” da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe os artigos 1º, 2º, 4º e Parágrafo Único e Art. 5º, alínea “i”, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em adquirir uma área para construção de uma quadra poliesportiva para atender à população do Bairro Vila Izanópolis e demais circunvizinhanças;

**CONSIDERANDO** a importância que a construção de uma quadra poliesportiva representará para a população que reside na referida Vila e circunvizinhança, tanto para a prática de atividades esportivas quanto para projetos de inclusão social;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o lote de terreno urbano, objeto da Matrícula nº 11.085, do CRI de Cassilândia, conforme descrição a seguir:

– “Um lote de terreno urbano nesta cidade, no Loteamento “IZANOPOLIS”, sob número cinco (05) da quadra Nº oitenta e oito (88) com a área superficial de DUZENTOS (200) METROS QUADRADOS, medindo dez (10) metros de frente, ao Nascente, para a Avenida Jacques Aparecido de Moura; dez (10) metros nos fundos, ao Poente, onde confronta com o Lote número quatro (04) ; vinte (20) metros, ao Norte, para a Rua Sebastião Martins da Silva; e, vinte (20) metros, ao Sul, onde confronta com o lote Nº seis (06), inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.088.0050.001. REGISTROS ANTERIORES: - Matrícula 9.034 e AV. 1/9.034, deste Cartório”. – Dos proprietários a seguir:

1 – ELIANA BEZERRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 566.603-SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 501.943.301-25, brasileira, solteira, comerciarista, residente e domiciliada na Rua Jacques Aparecido de Moura, nº 10, bairro Vila Izanopolis, nesta cidade;

2 – ELEONILSON BEZERRA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 670.137-SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 554.544.701-63, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado na Rua 12-A, COHAB, na cidade de Chapadão do Sul-MS;



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. N.º 058



**DECRETO Nº 3.645/2021, de 18 de novembro de 2021.**

3 – ELIZABETH BEZERRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.916.301-SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 941.906.821-87, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Ceciliano Estanislau de Souza, nº 625, bairro Vila Izanópolis, nesta cidade;

4 - ELIELSON BEZERRA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.428.203-8-SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 614.179.121-20, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente e domiciliado na Rua Ceciliano Estanislau de Souza, nº 625, bairro Vila Izanópolis, nesta cidade;

5 – ELIANDRO BEZERRA DO NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 000.779.087-SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 639.144.171-53, brasileiro, solteiro, ótico, residente e domiciliado na Avenida Presidente Dutra, nº 2382, bairro Imperatriz, nesta cidade;

6 – CONCEIÇÃO BEZERRA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.030.983-SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 822.375.571-87, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Jacques Aparecido de Moura, nº 10, Alto da Boa Vista, Bairro Vila Izanópolis nesta cidade;

7 - PAULO BEZERRA JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG nº 001.089.824-SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 878.483.761-68 brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado na Rua Antônio Leite de Campos, nº 705, na cidade de Campo Grande -MS

Art. 2º - O lote de terreno declarado de utilidade pública para fins de desapropriação terá destinação e finalidade para **Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, nesta cidade.**

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2021.

**JAIR BONI DOGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
DECRETO Nº 3.646/2021, de 18 de novembro de 2021.

Fls. Nº 059



“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o lote de terreno urbano, objeto da Matrícula nº 11.092, do CRI de Cassilândia, de propriedade de NAIR AMÉLIA DE ARAÚJO, com destinação e finalidade para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, nesta cidade e, dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra “e” da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe os artigos 1º, 2º, 4º e Parágrafo Único e Art. 5º, alínea “i”, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em adquirir uma área para construção de uma quadra poliesportiva para atender à população do Bairro Vila Izanópolis e demais circunvizinhanças;

**CONSIDERANDO** a importância que a construção de uma quadra poliesportiva representará para a população que reside na referida Vila e circunvizinhança, tanto para a prática de atividades esportivas quanto para projetos de inclusão social;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o lote de terreno urbano, objeto da Matrícula nº 11.092, do CRI de Cassilândia, de propriedade de **NAIR AMÉLIA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF nº 404.223.801-72, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Rua Vinte e Quatro, nº 625, bairro Vila Izanópolis, nesta cidade, conforme descrição do imóvel a seguir:

– “Um lote de terreno urbano, nesta cidade, no Loteamento “IZANOPOLIS”, sob número três (03) da quadra Nº oitenta e oito (88) com a área superficial de DUZENTOS (200) METROS QUADRADOS, medindo dez (10) metros de frente, ao Poente, para a Rua Vinte e Quatro; dez (10) metros nos fundos, ao Nascente, onde confronta com o Lote número seis (06) ; vinte (20) metros, ao Norte, onde confronta com o Lote número quatro (04); e vinte (20) metros, ao Sul, confrontando com o lote número dois (02), inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.088.0270.001. REGISTROS ANTERIORES: - Matrícula 9.034 e AV. 1/9.034, deste Cartório”.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



LIVRO N.º 54  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. N.º 060



**DECRETO Nº 3.646/2021, de 18 de novembro de 2021.**

Art. 2º - O lote de terreno declarado de utilidade pública para fins de desapropriação terá destinação e finalidade para **Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, nesta cidade.**

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2021.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
DECRETO Nº 3.647/2021, de 18 de novembro de 2021.

Fls. Nº 061



“Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o lote de terreno urbano, objeto da Matrícula nº 11.089, de propriedade de JOSÉ CANDIDO NETO, com destinação e finalidade para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, nesta cidade e, dá outras providências”.

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra “e” da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe os artigos 1º, 2º, 4º e Parágrafo Único e Art. 5º, alínea “i”, ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em adquirir uma área para construção de uma quadra poliesportiva para atender à população do Bairro Vila Izanópolis e demais circunvizinhanças;

**CONSIDERANDO** a importância que a construção de uma quadra poliesportiva representará para a população que reside na referida Vila e circunvizinhança, tanto para a prática de atividades esportivas quanto para projetos de inclusão social;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o lote de terreno urbano, objeto da Matrícula nº 11.089 do CRI de Cassilândia, de propriedade de **JOSÉ CANDIDO NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 691.002-SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 554-550-851-15, brasileiro, solteiro, lavrador, residente e domiciliado a Rua Sebastião Teodoro de Freitas, s/nº, bairro Jardim Alto da Cidade, nesta cidade, conforme descrição a seguir:

“Um lote de terreno urbano, nesta cidade, no Loteamento “IZANOPOLIS”, sob número quatro (04) da quadra Nº oitenta e oito (88) com a área superficial de DUZENTOS (200) METROS QUADRADOS, medindo dez (10) metros de frente, ao Poente, para a Rua Vinte e Quatro; dez (10) metros nos fundos, ao Nascente, onde confronta com o Lote número cinco (05); vinte (20) metros, ao Norte, para a Rua Sebastião Martins da Silva, com a qual faz esquina; e vinte (20) metros, ao Sul, onde confronta com o Lote número três (03), e inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.8.088.0020.001.-REGISTROS ANTERIORES: - Matrícula 9.034 e AV. 1/9.034, deste Cartório”.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



LIVRO N.º 54  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
DECRETO Nº 3647/2021, de 18 de novembro de 2021.

Fls. Nº 062



Art. 2º - O lote de terreno declarado de utilidade pública para fins de desapropriação terá destinação e finalidade para **Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, nesta cidade.**

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume, na mesma data.





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. N.º 063



**DECRETO Nº 3.648/2021, de 18 de novembro de 2021.**

"Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o lote de terreno urbano, objeto da Matrícula nº 11.100 do CRI de Cassilândia, de propriedade de ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA, com destinação e finalidade para Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, nesta cidade e, dá outras providências".

**JAIR BONI COGO**, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 97, inciso I, letra "e" da Lei Orgânica do Município, c.c. do que dispõe os artigos 1º, 2º, 4º e Parágrafo Único e Art. 5º, alínea "I", ambos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município em adquirir uma área para construção de uma quadra poliesportiva para atender à população do Bairro Vila Izanópolis e demais circunvizinhanças;

**CONSIDERANDO** a importância que a construção de uma quadra poliesportiva representará para a população que reside na referida Vila e circunvizinhança, tanto para a prática de atividades esportivas quanto para projetos de inclusão social;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o lote de terreno urbano, objeto da Matrícula nº 11.100, do CRI de Cassilândia, de propriedade de **ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 185.055-SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 312.045.891-00, lavrador, casado sob o regime da comunhão de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, com **ALZIRA GONÇALVES DA SILVA**, ambos brasileiros, residentes e domiciliados a Rua Jacques Aparecido de Moura, nº 20, Bairro Vila Izanópolis, nesta cidade, conforme a descrição a seguir:

- "Um lote de terreno urbano, nesta cidade, no Loteamento "IZANOPOLIS", sob número seis (06) da quadra número oitenta e oito (88) com a área superficial de DUZENTOS (200) METROS QUADRADOS, medindo dez (10) metros de frente, ao Nascente, para a Avenida Jacques Aparecido de Moura; dez (10) metros nos fundos, ao Poente, onde confronta com o Lote número três (03); vinte (20) metros, ao Norte, confrontando com o lote número cinco (05); e vinte (20) metros, ao Sul, confrontando com o Lote número sete (07); e inscrito no Cadastro Municipal sob nº 01.08.088.0060.001. - REGISTROS ANTERIORES: - Matrícula 9.034 e AV. 1/9.034, deste Cartório".



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Fls. Nº 064



**DECRETO Nº 3.648/2021, de 18 de novembro de 2021.**

Art. 2º - O lote de terreno declarado de utilidade pública para fins de desapropriação terá destinação e finalidade para **Construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta, nesta cidade.**

Art. 3º - Nos termos do que prescreve o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, a desapropriação é declarada de caráter urgente, para efeito de imediata imissão na posse.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a presente execução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos dezoito (18) dias do mês de novembro de 2021.

  
**JAIR BONI COGO**  
Prefeito Municipal

\* Registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 44

Estado de Mato Grosso do Sul  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Portaria N.º** 1035/21 de 17 de novembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
393/1	Rosana Candida de Souza	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Educação CMEI Maria Parreira Leal

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 253

Fls. Nº 45

Estado de Mato Grosso do Sul  
Prefeitura Municipal de Cassilândia

**Portaria N.º** 1036/21 de 17 de novembro de 2021.

**Jair Boni Cogo**, Prefeito do Município de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar a Remoção do (a) servidor (a) municipal abaixo em conformidade com os art. 49 e 50 da Lei Complementar nº 109/2008 de 04 de janeiro de 2008:

Matr.	Nome	Cargo	Lotação
2607/1	Valdelina Bernardes Dias	ASA I – Auxiliar de Serviços Diversos	Secretaria Municipal de Educação Biblioteca do SESI

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de novembro de 2021.

  
JAIR BONI COGO  
Prefeito Municipal

\* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - CASSILÂNDIA - MS**


### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 17 de Novembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
QUALITY BIRIGUI PARTICIPACOES EM SOCIEDADES LTDA	18.859.687/0001-80	9057 /00018/2020
JORGE AIDAR	040.153.988-15	9057 /00021/2020

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: FABIANA SILVA TOLEDO	Matrícula: 00001399
Cargo: TESOUREIRA AUXILIAR / 68	Assinatura: 
	Fabiana Silva Toledo Matrícula: 00001399 CPF: 087471011-03

Prefeitura Municipal de Cassilândia  
03.342.920/0001-86  
Rua Domingos de Souza França, 720  
Centro - CEP 79540-000  
Cassilândia - MS.  
Secretaria Municipal de Finanças  
Divisão de Cadastro e Tributação

Data de afixação: 17/11/2021



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO N.º 54  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

FLs. N.º 011

**Decreto N.º 3625/2021 DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

\*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*  
Jair Boni Cogo, Prefeito municipal de Cassilândia/MS, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo. Em especial Art. 7º Lei Mun. 2224/2020 C/C Inciso I e II do Art. 43 Lei 4.320/64.

### DECRETA

Art.1.º - E aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 3.018.430,00 (três milhões dezoito mil e quatorcentos e trinta reais) para complementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101 - 04.122.0038.2003 - Ficha: 000003		
339014 - Diárias - Civil	R\$	10.000,00
20101 - 04.122.0038.2003 - Ficha: 000007		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
20102 - 02.061.0044.2005 - Ficha: 000022		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.000,00
30101 - 15.451.0028.1004 - Ficha: 000031		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
30101 - 15.451.0028.1004 - Ficha: 000034		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
40102 - 08.244.0013.2071 - Ficha: 000041		
339030 - Material de Consumo	R\$	9.000,00
40102 - 08.244.0013.2071 - Ficha: 000042		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
40102 - 08.244.0013.2071 - Ficha: 000044		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
40102 - 08.244.0013.2072 - Ficha: 000047		
339032 - Material de Distribuição Gratuita	R\$	20.000,00
30101 - 04.122.0038.1010 - Ficha: 000054		
339030 - Material de Consumo	R\$	5.000,00
30101 - 04.122.0038.1010 - Ficha: 000056		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
30101 - 04.122.0038.1010 - Ficha: 000058		
449061 - Aquisição de Imóveis	R\$	50.000,00
30101 - 26.782.0028.1011 - Ficha: 000059		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	347.750,00
30101 - 15.451.0028.1012 - Ficha: 000063		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
30101 - 15.451.0028.1012 - Ficha: 000065		
449051 - Obras e Instalações	R\$	10.000,00
30101 - 26.781.0028.2007 - Ficha: 000070		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	26.580,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000075		
339030 - Material de Consumo	R\$	80.000,00
30101 - 04.122.0038.2008 - Ficha: 000077		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
30101 - 15.452.0028.2009 - Ficha: 000081		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	39.600,00
30101 - 15.452.0028.2011 - Ficha: 000090		
339030 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
30101 - 15.452.0028.2011 - Ficha: 000093		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
30102 - 17.512.0025.1013 - Ficha: 000095		
339030 - Material de Consumo	R\$	30.000,00
30102 - 17.512.0025.1013 - Ficha: 000097		
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	85.000,00
65101 - 27.812.0033.2020 - Ficha: 000169		
339030 - Material de Consumo	R\$	15.000,00





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

65101 -	27.812.0033.2020 - Ficha: 000173		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
65101 -	23.695.0034.2022 - Ficha: 000182		
339030 -	Material de Consumo	R\$	157.500,00
65101 -	23.695.0034.2022 - Ficha: 000184		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
65101 -	13.392.0032.2023 - Ficha: 000191		
339030 -	Material de Consumo	R\$	47.000,00
65101 -	13.392.0032.2023 - Ficha: 000195		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
67101 -	04.122.0038.2028 - Ficha: 000220		
339030 -	Material de Consumo	R\$	2.000,00
67101 -	04.122.0038.2028 - Ficha: 000222		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
70101 -	04.122.0035.2030 - Ficha: 000233		
339014 -	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
70101 -	04.122.0035.2030 - Ficha: 000234		
339030 -	Material de Consumo	R\$	10.000,00
70101 -	04.122.0035.2030 - Ficha: 000238		
339039 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
70101 -	04.122.0035.2030 - Ficha: 000239		
339040 -	Serviço de Tecnologia da Informática e Comunicação - PJ	R\$	1.160.000,00
70101 -	04.122.0035.2030 - Ficha: 000243		
449052 -	Equipamentos e Material Permanente	R\$	16.000,00
71101 -	04.123.0043.2033 - Ficha: 000259		
339093 -	Indenizações e Restituições	R\$	8.000,00
30101 -	15.451.0028.1012 - Ficha: 000277		
449051 -	Obras e Instalações	R\$	539.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$	3.018.430,00

Art.2.º-Para dar cobertura ao Crédito aberto Anterior, serão utilizados recursos provenientes de: Superávit Financeiro, Fonte 134336 - R\$ 49.000,00 e Excesso de Arrecadação, F. 1.00000 - R\$ 2.430.430,00; F. 127000 R\$ 539.000,00.

Art.3.º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho", ao 1º dia do mês de setembro de 2021.

  
Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

### RESOLUÇÃO Nº041/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia **18 de Novembro 2021**.

### RESOLVE:

**Art.1º** Aprovar o Plano de Trabalho **do Lar da Criança e do Adolescente Prudenciana Cândida Vilela**, do FNAS-Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao período de Outubro de 2021 a Dezembro de 2022, no valor total de R\$60.648,26 (Sessenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e seis centavos).

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 18 de Novembro de 2021

**Gabriel Henrique Pinheiro Gois**  
Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilândia/MS  
CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: [cmassilandiams@gmail.com](mailto:cmassilandiams@gmail.com)





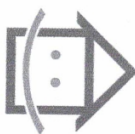
# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)



Lar da Criança e do Adolescente  
Prodenciana Cândida Vilela

### PLANO DE AÇÃO PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

**INÍCIO:** Outubro/2021 **REVISÃO:** Outubro/2022 **TÉRMINO:** Dezembro/2022 **RECURSO:** Governo Federal  
**VALOR TOTAL:** R\$60.648,26.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Um ano e três meses a partir da data que a primeira parcela do recurso for depositado em conta bancária desta Unidade de Acolhimento.

**METAS:** Manutenção e Custeio do Serviço de Acolhimento, Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas.

#### OBJETIVOS:

- \_ Promover inserção social oferecendo um atendimento humanizado e produtivo visando estabelecer vínculos das crianças entre as famílias, entre si, com os funcionários, diretoria, autoridades e comunidade.
- \_ Valorizar as particularidades, a diversidade, as potencialidades, a autonomia o senso de responsabilidade e o compromisso para atender de forma eficaz as demandas, favorecendo assim um ambiente acolhedor para um atendimento com padrões de qualidade exigido pelo serviço de Acolhimento.

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Ipanópolis - Cassilândia (MS) • (67) 3596-4735 • CNPJ: 05.591.164/0001-54

Recebido em 19/11/2021  
75-10-50  
Sônia



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### ESTRATÉGIAS:

Os recursos serão aplicados de forma justa e responsável, sempre com compromisso promover para as crianças momentos de conforto, alegria, descontração, muito compromisso e responsabilidade.

**RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS METAS:** Diretoria gestora, Coordenação e Equipe Técnica.

**PÚBLICO ALVO:** Até 20 crianças e adolescentes.

METAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		INÍCIO	TÉRMINO	TOTAL
		FÍSICO	QDE			
Manutenção do Serviço.	Despesas de Custeio, alimentação, materiais: de papelaria, esportivos, jogos pedagógicos e outros. Aquisição de roupas e calçados, instrumentos para profissionalização dos acolhidos, Consertos e revisões de aparelhos eletroeletrônicos, hidráulica e elétrica, aquisição de	Unid	01	OUTUBRO/2021	DEZEMBRO/2022	

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Ipanópolis - Cassilândia (MS) • (67) 3596-4735 • CNPJ: 05.591.164/0001-54



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

Contratação de Pessoa Física e Jurídica	Imobiliários, reparos, pinturas, reformas e adaptações do imóvel, pagamento de combustível, borracharia e mecânica.	Unid	01	OUTUBRO/2021	DEZEMBRO/2022.	
	Complementação da Equipe Técnica. Contratação de profissionais para capacitação e Formação Continuada da Equipe Cursos de Capacitação e profissionalização para jovens acolhidos. Locação de equipamentos e veículos. Promoção de eventos, passeios, inserção social das crianças e adolescentes em eventos de Esporte, cultura e lazer.					

Rua Vicente Andrade Vasconcelos, 81 - Bairro: Ipanópolis - Cassilândia (MS) • (67) 3596-4735 • CNPJ: 05.591.164/0001-54



# Diário Oficial

## Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

OUTUBRO/2021	NOVEMBRO/2021	DEZEMBRO/2021	JANEIRO/2022	FEVEREIRO/2022	MARÇO/2022
R\$ 2876,70	R\$ 4,126,54	R\$ 4,126,54	R\$ 4,126,54	R\$ 4,126,54	R\$ 4,126,54
ABRIL/2022	MAIO/2022	JUNHO/2022	JULHO/2022	AGOSTO/2022	SETEMBRO/2022
R\$ 4,126,54	R\$ 4,126,54	R\$ 4,126,54	R\$ 4,126,54	R\$ 4,126,54	R\$ 4,126,54
OUTUBRO/2022	NOVEMBRO/2022				
R\$ 4,126,54	R\$ 4,126,54				
<b>METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS METAS.</b>					<b>VALOR TOTAL</b>
A Aplicação dos recursos serão feitas de forma transparente e responsável, respeitando toda documentação e prazos exigidos pela legislação vigente. A execução das metas terão como responsáveis Diretoria Gestora. Coordenação e Equipe Técnica, todos com o propósito de oferecer conforto e comodidade para todos que necessitam do atendimento desta Unidade, pois o serviço oferecido no Lar da Criança é contínuo e permanente.					<b>R\$60.648,26.</b>

**CLEIDIMAR GARCIA FERREIRA**  
Presidente

**CASSILÂNDIA - MS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

**VANESSA KARINA ARRUDA MOTTA**  
Coordenadora



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Livro 54

Fls. Nº 004

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**  
**Decreto N.º 3624/2021 de 01 de setembro de 2021**



### \*DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS\*

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, Usando das atribuições que lhe são conferidas p/exercício do cargo, em especial o Art. 7º Lei Mun. 2224/2020.

### DECRETA

Art. 1.º - É aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Cassilândia, um crédito adicional no valor de R\$ 2.951.707,92 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil, setecentos e sete reais e noventa e dois centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000004		
339030	-	Material de Consumo	R\$	320,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000005		
339030	-	Material de Consumo	R\$	500,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000007		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	34.740,00
65101	-	18.122.0048.2073 - Ficha: 000007		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000009		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.770,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000011		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	25.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000017		
339030	-	Material de Consumo	R\$	300,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000020		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.354,40
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000020		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	639.635,17
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000021		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	500,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000024		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.250,00
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000031		
339030	-	Material de Consumo	R\$	12.900,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000032		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	150,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000037		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	380.722,00
30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000045		
339030	-	Material de Consumo	R\$	18.658,00
40102	-	08.244.0013.2072 - Ficha: 000047		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	4.925,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000058		
449061	-	Aquisição de Imóveis	R\$	129.493,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000065		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	54.751,64
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000074		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	426,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000075		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.840,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000076		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.250,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000077		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.310,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Livro 54

Fls. Nº 005

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

**Decreto N.º 3624/2021 de 01 de setembro de 2021-Continuação**



30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000079		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.551,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000083		
339030	-	Material de Consumo	R\$	73.342,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000084		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	99.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000085		
335043	-	Subvenções Sociais	R\$	100.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000095		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	779.278,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000104		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.683,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000105		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	7.517,00
40101	-	08.122.0038.2012 - Ficha: 000106		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	317,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000107		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	2.500,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000109		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000111		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	2.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000136		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	255,36
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000137		
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.800,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000140		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	3.920,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000144		
339030	-	Material de Consumo	R\$	59.250,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000147		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	61.608,40
50102	-	10.301.0008.2074 - Ficha: 000148		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	11.900,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000149		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.958,00
50102	-	10.301.0008.2074 - Ficha: 000149		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	26.900,00
50102	-	10.301.0008.2074 - Ficha: 000161		
339040	-	Serviços de Tecnol. da Inform. e Comun.- Pessoa Jurídica	R\$	48.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000163		
339030	-	Material de Consumo	R\$	6.274,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000166		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.000,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000168		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.250,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000169		
339030	-	Material de Consumo	R\$	7.556,00
65101	-	27.812.0033.2020 - Ficha: 000173		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.507,20
65101	-	23.695.0034.2022 - Ficha: 000182		
339030	-	Material de Consumo	R\$	8.465,75
65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000191		
339030	-	Material de Consumo	R\$	3.500,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Livro 54

Fls. Nº 006

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Decreto N.º 3624/2021 de 01 de setembro de 2021-Continuação fls. 005



65101	-	13.392.0032.2023 - Ficha: 000195		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	23.000,00
67101	-	20.606.0036.1016 - Ficha: 000210		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	390,00
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000220		
339030	-	Material de Consumo	R\$	610,00
67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000222		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	29.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000230		
319092	-	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	30.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000232		
339008	-	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Militar	R\$	4.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000234		
339030	-	Material de Consumo	R\$	600,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000235		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	400,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000238		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.000,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000253		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	1.610,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000254		
339030	-	Material de Consumo	R\$	900,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000257		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000258		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000259		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	3.996,00
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000277		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	37.074,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....				R\$ 2.951.707,92
Art. 2.º - Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parc. das seg. dotações orçamentárias:				
60102	-	12.361.0002.1017 - Ficha: 000001		
449051	-	Obras e Instalações	R\$	50,00
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000002		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	50,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000003		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	4.290,00
01101	-	01.031.0046.2001 - Ficha: 000006		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	25.000,00
20101	-	04.122.0038.2003 - Ficha: 000007		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
40102	-	08.244.0014.2042 - Ficha: 000008		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.270,00
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000008		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	50,00
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000009		
339030	-	Material de Consumo	R\$	100,00
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000010		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	100,00
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000011		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100,00
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000012		
339040	-	Serviços de Tecnol. da Inform. e Comun.- Pessoa Jurídica	R\$	100,00
60102	-	12.361.0002.2050 - Ficha: 000013		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	100,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Livro 54

Fls. Nº 007

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Prefeitura Municipal de Cassilândia**

Decreto N.º 3624/2021 de 01 de setembro de 2021-Continuação fls. 0065/07



60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000014		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000015		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	409.000,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000016		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	250,00
60102	-	12.361.0002.2051 - Ficha: 000016		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000017		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.000,00
20102	-	02.061.0044.2005 - Ficha: 000020		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.610,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000021		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	100,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000024		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	100,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000025		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.760,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000025		
339030	-	Material de Consumo	R\$	50,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000026		
339033	-	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	50,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000027		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000028		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	50,00
60102	-	12.365.0002.2052 - Ficha: 000029		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	50,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000030		
339091	-	Sentenças Judiciais	R\$	150,00
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000030		
319004	-	Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	R\$	11.535,17
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000031		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	50.000,00
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000032		
339030	-	Material de Consumo	R\$	37.074,00
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000032		
319013	-	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
60102	-	12.365.0002.2053 - Ficha: 000033		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	128.000,00
30101	-	15.451.0028.1004 - Ficha: 000034		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.200,00
50102	-	10.301.0008.2056 - Ficha: 000035		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	4.594,40
40102	-	08.244.0013.2071 - Ficha: 000041		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.200,00
40102	-	08.244.0013.2071 - Ficha: 000042		
339032	-	Material de Distribuição Gratuita	R\$	1.584,00
40102	-	08.244.0013.2071 - Ficha: 000043		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
40102	-	08.244.0013.2071 - Ficha: 000044		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	641,00
40102	-	08.244.0013.2071 - Ficha: 000045		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	500,00
30101	-	15.451.0028.1008 - Ficha: 000047		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	18.658,00





# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Livro 54

Fls. Nº 008

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
***Prefeitura Municipal de Cassilândia***

**Decreto N.º 3624/2021 de 01 de setembro de 2021-Continuação**



30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000054		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.810,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000056		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	5.676,00
50102	-	10.301.0008.2057 - Ficha: 000056		
339030	-	Material de Consumo	R\$	800,00
30101	-	04.122.0038.1010 - Ficha: 000058		
449061	-	Aquisição de Imóveis	R\$	1.250,00
30101	-	26.782.0028.1011 - Ficha: 000059		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	229.424,64
30101	-	15.451.0028.1012 - Ficha: 000063		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.307,20
30101	-	26.781.0028.2007 - Ficha: 000068		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.042,00
30101	-	04.122.0038.2008 - Ficha: 000077		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
30101	-	15.452.0028.2009 - Ficha: 000081		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.051,00
30101	-	26.452.0026.2010 - Ficha: 000085		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	2.750,00
30101	-	15.452.0028.2011 - Ficha: 000093		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000096		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	99.000,00
30102	-	17.512.0025.1013 - Ficha: 000097		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
50102	-	10.302.0006.2059 - Ficha: 000098		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000104		
339030	-	Material de Consumo	R\$	4.500,00
50102	-	10.303.0007.2060 - Ficha: 000106		
339030	-	Material de Consumo	R\$	10.000,00
40101	-	08.122.0038.2013 - Ficha: 000112		
339030	-	Material de Consumo	R\$	2.000,00
60101	-	12.361.0005.2015 - Ficha: 000139		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	1.455,36
50102	-	10.301.0008.2074 - Ficha: 000142		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	86.800,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000146		
339036	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
60101	-	12.361.0005.2016 - Ficha: 000147		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000159		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	126.352,40
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000165		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.258,00
60101	-	12.365.0005.2019 - Ficha: 000166		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00
65101	-	13.392.0032.2021 - Ficha: 000180		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	500,00
65101	-	23.695.0034.2022 - Ficha: 000184		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br



Livro 54

Fls. Nº 009

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**Prefeitura municipal de Cassilândia**


Decreto N.º 3624/2021 de 01 de setembro de 2021-Continuação fls. 008 SUL



67101	-	04.122.0038.2028 - Ficha: 000219		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	450,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000233		
339014	-	Diárias - Civil	R\$	5.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000234		
339030	-	Material de Consumo	R\$	1.500,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000238		
339039	-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	25.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000239		
339040	-	Serviço de Tecnologia da Informática e Comunicação - PJ	R\$	1.162.000,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000242		
339093	-	Indenizações e Restituições	R\$	600,00
70101	-	04.122.0035.2030 - Ficha: 000243		
449052	-	Equipamentos e Material Permanente	R\$	5.271,75
71101	-	04.123.0043.2033 - Ficha: 000250		
319011	-	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	110.000,00
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000264		
319113	-	Obrigações Patronais - RPPS	R\$	69.693,00
71102	-	04.122.0039.2034 - Ficha: 000266		
339197	-	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	R\$	1.800,00
71102	-	11.331.0039.2035 - Ficha: 000267		
339047	-	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	3.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....			R\$	2.951.707,92

Art. 3.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revog. as dispos. em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho" ao 01 (primeiro) dia do mês de setembro de 2021.

  
Jair Boni Cogo  
Prefeito Municipal

"Registrado no livro próprio e publicado por  
afixação no local de costume na mesma data"



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO CMEI ROSINELI DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA CECILIANO EST. DE SOUZA ESQUINA COM RUA SEBASTIÃO M. DA SILVA, NESTA CIDADE DE CASSILÂNDIA-MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2021.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 07H15 DO DIA 07/12/2021, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITO À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. A CPL SOLICITA AOS LICITANTES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. A CPL ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS PODERÃO SER RETIRADOS NA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, NO ENDEREÇO SUPRACITADO, DE 2ª A 6ª FEIRA (DIAS ÚTEIS), DAS 7H00 ÀS 13H00, OU POR MEIO DO SÍTIO ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, [www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br).

CASSILÂNDIA-MS, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
**JAIR BONI COGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das suas atribuições, acolhendo o parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, com base no disposto no Inciso IV do art. 24

da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **DECIDE:**

**RATIFICAR e HOMOLOGAR**, processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2021**, contratação direta da empresa, D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA, no valor de R\$ 16.500,28 (dezesesseis mil quinhentos reais e vinte oito centavos), 24, com fulcro n.inc. IV, da Lei nº 8.666/93 contratação de empresa para formalizar a limpeza e higienização dos reservatórios de água desse município em caráter emergencial, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras de Cassilândia -MS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 117/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 433/2021.

**CONTRATADA: D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA**

**VALOR: R\$ 16.500,28 (dezesesseis mil quinhentos reais e vinte oito centavos)**

**Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109.**

**JAIR BONI COGO**

PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO 2021

CONTRATO - Nº 026/2021 – PREGÃO PRES. Nº014/2021

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONTRATADO - LUIZ BENEDITO LIMÃO

DOTAÇÃO:

30	SECRETARIA VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.101	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
30.102	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0025.1.013	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO SANITÁRIO.
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO**, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) passando o contrato original a ser de R\$ 324.500,00 (trezentos vinte quatro mil quinhentos reais).  
Data – 12/11/2021.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal °



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

8.666/93, do senhor BRUNO ALVES DO PRADO, para elaboração de projeto elétrico da praça São Joaquim, Praça da Mandioca e em torno do Terminal Rodoviário, sob demanda da Secretaria de Obras de Cassilândia –MS.  
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 116/2021.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 432/2021.  
FAVORECIDO: BRUNO ALVES DO PRADO.  
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).  
JAIR BONI COGO  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO 2021.

**ATA DE REGISTRO Nº002/2021 – PREGÃO PRES. Nº 003/2021**

CONTRATANTE – **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATADO – **TORRE FORTE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA-ME**

OBJETO: Mediante este **TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO**, fica reajustado o valor pago por unidade do produto água sanitária de R\$ 1,59 (um real e cinquenta nove centavos) para o valor de R\$ 2,50 (dois reais cinquenta centavos); totalizando a importância de **R\$ 97,50 (Noventa sete reais e cinquenta centavos)**.

DATA: 05/09/2021.

### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO 2021.

**CONTRATO Nº 035/2020 – PREGÃO PRES. Nº 005/2020.**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

CONTRATADA: **DIVINO ROSA DE SOUZA-ME**

OBJETO: **REAJUSTE AO VALOR PAGO POR QUILÔMETRO RODADO (LINHA 14).**

VALOR: O valor deste **TERMO ADITIVO** é o reajuste de **R\$ 962,61 (novecentos sessenta dois reais e sessenta um centavos)**, passando o contrato original a ser de **R\$ 149.939,08 (cento quarenta nove mil, novecentos trinta nove reais e oito centavos)**.

**ASSINAM: JAIR BONI COGO E DIVINO ROSA DE SOUZA CASSILÂNDIA-MS, 22 de Outubro de 2021**

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO

**CONTRATO Nº 171/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2018**

CONTRATANTE – **MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

CONTRATADO – **S.H INFORMÁTICA LTDA**

DOTAÇÃO:

20.101	GABINETE	DO
PREFEITO		
04.122.0038-2.003	MANUT. DAS ATIV.	
DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30	MATERIAL	DE
CONSUMO		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS	
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
30.101	SECRET. VIAÇÃO,	
OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
04.122.0038-2.008	MANUT. DAS ATIV.	
SEC. VIAÇÃO, OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		

15.451.0028-1.008 AMPLIAÇÃO E MAN.  
DE ILUM. PÚBLICA

15.451.0028-1.012 PAVIMENTAÇÃO,  
RECAP., DREN. E OBRAS COMPLEMENTARES

15.452.0028-2.009 MANUTENÇÃO DO  
SERV. DE LIMPEZA PUBLICA

15.452.0028-2.011 MANUT. PRAÇAS E  
JARDINS LOG. PUB. SERV. COMPLEMENTARES.

26.452.0026-2.010 MANUT.  
DEPARTAMENTO DE TRANSITO

26.782.0026-1.009 CONT. CONSERV. DE  
ESTRADAS, PONTES E MATA BURROS

26.452.0025-2.010 MANUTENÇÃO DE  
DEPARTAMENTO DE TRANSITO(DEMUTRAN)

3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

30.102 DEPARTAMENTO DE  
AGUA E ESGOTO

17.512.0025-1.013 CONST. AMP. E MAN.  
DO SIST. AGUA E ESG. SANITÁRIOS

3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

40.101 SEC. MUNIC. DE BEM  
ESTAR SOCIAL

08.122.0038-2.013 MANUT. CONSELHO  
TUTELAR

3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

60.101 SEC. MUNC. DE  
EDUCAÇÃO

12.361.0005-2.015 MANUT. DAS ATIV. DA  
SEC. DE EDUCAÇÃO

12.361.0005-2.016 MANUT. ENSINO  
FUNDAMENTAL

12.361.0005-2.017 MANUT.  
TRANSPORTE ESCOLAR

12.365.0005-2.019 MANUT. EDUCAÇÃO  
INFANTIL

3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

70.101 SEC. MUNIC. DE  
COORD. ADM

04.122.0035-2.030 MANUTENÇÃO SECR.  
COORD. ADMINISTRATIVA

3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS  
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

40.102 FUNDO MUNICIPAL  
DE ASSISTENCIA SOCIAL



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

www.cassilandia.ms.gov.br

08.243.0013.2.040	MANUT. PROG. DE
ERRAD. TRABALHO INFANTIL	
08.244.0014.2.042	MANUT. DO CRAS/
PAIF/ BENEF. EVENTUAIS	
08.244.0014.2.043	MANUT. DO CREAS/
PAEFI	
08.244.0014.2.047	MANUT. DO
CONTROLE SOCIAL BOLSA FAMILIA	
08.244.0015.2.045	MANUT. DO PROG.
BOLSA FAMILIA	
08.244.0047.2.048	MANUT. DO DESENV.
DAS AÇÕES SOCIAIS	
3.3.90.30	MATERIAL DE
CONSUMO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
67.101	SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0038.2.028	MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
3.3.90.30	MATERIAL DE
CONSUMO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
65.101	SECRETARIA
	MUN.
	TURISMO
	CULT.
	ESPORTE E
	LAZER E MEIO
	AMBIENTE
13.392.0032.2.021	MANUTENÇÃO SEC.
	TRTUSIMO
	CULT.,
	ESPORTE
	LAZER E MEIO
	AMBIENTE
3.3.90.30	MATERIAL DE
CONSUMO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
50.102	FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE	
10.301.0008-2.057	BLOCO ASSISTENCIA
BASICA	
10.301.0008-2.058	BLOCO DE GESTAO
DO SUS	
10.302.0006-2.059	BLOCO MÉDIA E
ALTA COMPLEXIDADE	
10.304.0009-2.061	BLOCO VIG. E SAUDE
3.3.90.30	MATERIAL DE
CONSUMO	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	

OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais 12 (doze)

meses, 12/11/2021 à 12/11/2022, O valor deste TERMO ADITIVO é de R\$ 1.875.000,00 (um milhão oitocentos setenta e cinco mil reais), sendo o valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos cinquenta mil reais) para a aquisição de peças automotivas, e o valor de R\$ 625.000,00 (seiscentos vinte e cinco mil reais) para os serviços de manutenção preventiva.

O valor global do CONTRATO passa a ser de R\$ 7.125.000,00 (sete milhões, cento vinte e cinco mil reais).  
Data – 12/11/2021

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, **RATIFICO**, a contratação direta mediante “Dispensa de Licitação por Valor” nos termos do nos termos da alínea “a” do inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, das Empresas **A P G VIUDES – ME e S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA**, para aquisição de medicamentos para atender aos pacientes de ações judiciais a seguir, as quais necessitam de urgência no atendimento, sob demanda da Assistência Farmacêutica de Cassilândia-MS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 118/2021.**

**FAVORECIDO: A P G VIUDES-ME**

**VALOR: R\$ 4.140,60 (QUATRO MIL CENTO QUARENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)**

**FAVORECIDO: S. B. DE ABREU FARMACEUTICA LTDA**

**VALOR: R\$ 3.363,25 (TRÊS MIL TREZENTOS SESENTA TRÊS REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)**

**JOSÉ LOURENÇO BRAGA LÍRIA MARIN**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**{GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE}**



# Diário Oficial

## Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1816

Sexta-feira, 19 de Novembro de 2021

[www.cassilandia.ms.gov.br](http://www.cassilandia.ms.gov.br)

### EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

#### DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

**PREFEITO : Jair Boni Cogo**

**PROCURADORIA GERAL:** Ademir Antonio Cruvinel

**SEC. DE FINANÇAS :** Aucirene Aparecida de Assis

**SEC. DE EDUCAÇÃO:** Elza Assis Cordoni

**SEC. DE SAÚDE:** José Lourenço Braga Liria Marin

**SEC. DE OBRAS:** Renato Cesar de Freitas

**SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:** Ana Carolina Vendramel

**SEC. DE ADMINISTRAÇÃO:** David Ferreira de Freitas

**SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Carmem Montelo

**SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:** Waddyh Moysés

#### PODER LEGISLATIVO

**PRESIDENTE:** Zé Divino (PSDB)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Peter Saimon Alves Borges (PDT)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Nelson Gomes (PSD)

**1º SECRETARIO:** Sumara Ferreira Leal (PDT)

**2º SECRETARIO:** Fernanda Messias de Souza (PATRIOTA)

#### VEREADORES

Arthur Barbosa de Sousa Filho (PSL)

Fião (PSDB)

José Martiniano de Moura (PDT)

Leandro Rosa de Souza (PSDB)

Luiz Fernando de Souza (PSL)

Oba Oba (PSDB)